

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº 057/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CPF/CNPJ 03.945.035/0001-91, situada na RUA CITLOG, nº 333, bairro AEROPORTO, VARGINHA - MG, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARIA NOGUEIRA, CPF n.º 171.445.586-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo nº 069/2024, Ata de Registro de Preço nº 057/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1 Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente em 25% (vinte e cinco por cento), por item, conforme art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 1.019,40 (um mil, dezenove reais, quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ADITADA	VALOR TOTAL ADITADO
140	PAROXETINA	12.000	R\$ 0,1699	18.000	R\$ 1.019,40
	CLORIDRATO 20 MG				
VALOR DO ADITAMENTO					R\$ 1.019,40

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA- PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 30 de maio de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

TESTEMUN	NHAS:	
CPF		
CPF		